



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

Município de BARRACÃO - RS

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para aquisição de MERENDA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas (horário de Brasília/DF), do dia 02 de Março de 2018, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 247/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de MERENDA ESCOLAR, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 123, de 16 de Novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima e valor de referência descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 – QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

Todos os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Todos deverão estar com a data de validade mínima indicada em cada item;
- b) Os produtos deverão ser de primeira qualidade;
- c) Deverá estar acondicionado em embalagens adequadas de acordo com descrição de cada item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Não serão recebidos produtos com embalagens amassadas, danificadas ou em mal estado de conservação;

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem e apresentarem propostas até as 13:30 horas do dia 02 de Março de 2018.

2.2. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu art. 4º, inciso VII. Conforme (modelo Anexo II).

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo. Conforme (modelo Anexo III).

2.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** empresas ou sociedades estrangeiras;
- c)** empresas suspensas de contratar com o Município de Barracão - RS;
- d)** empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e)** empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, como segue a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, através do aplicativo Gerador de Propostas (PropostaSin), disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: www.barracao.rs.gov.br/editais

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, (modelo de termo de credenciamento Anexo IV).

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Conforme (modelo Anexo II).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, efetuará o credenciamento das licitantes presentes, após credenciadas receberá o arquivo digital contendo a proposta, em seguida receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. Uma vez encerrado o prazo para o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item 4.6;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em arquivo digital e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, fabricante, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema com redução mínima do lance de **5,0%**.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração sob as penas da Lei, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Modelo (Anexo III);

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar prova de regularidade do estabelecimento com o serviço de inspeção sanitária;

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

¹Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

8.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de pedido, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.3 O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais.

11.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Julho de 2018.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

12.2. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Ocorrendo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

2072 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barracão, setor de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. Brasília, 1057, Centro de Barracão - RS, através do seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou pelo telefone 54-3356 1244, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h, preferencialmente, até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e Contratos Administrativos.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de nova comunicação.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização de qualquer espécie (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo “I” – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo “II” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002;

Anexo “III” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

Anexo “IV” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo “V” – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo “VI” – MINUTA DE CONTRATO;

Barracão - RS, 16 de Fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

HELDER ANDRADES CLAMER
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima e valor de referência descrito abaixo:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g.	KG	20	2,00	40,00
002	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo açúcar e cacau em pó, em embalagens de 400 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 400 gramas	150	3,00	450,00
003	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 5 kg	120	11,00	1.320,00
004	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Unidade de 80 ml	2	14,75	29,50
005	Aipim	Aipim descascado de 1ª qualidade, inteiro, acondicionada em embalagem plástica, com rótulo de identificação do peso, data de manipulação e validade.	KG	50	5,00	250,00
006	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo.	Unidade	130	1,80	234,00
007	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso. Em embalagem de 80 gramas cada.	Unidade	35	3,25	113,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

008	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Sem glúten. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	Pacote de 1 kg	50	4,00	200,00
009	Arroz branco	Arroz branco polido, fino tipo 1, embalagem de 5kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 5 kg	10	13,00	130,00
010	Arroz parboilizado	Arroz sub-grupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 5 kg	90	13,00	1.170,00
011	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg.	Unidade	100	5,00	500,00
012	Aveia em flocos	Aveia em flocos, embalagem de 200 g.	Pacote de 200 gramas	10	2,07	20,70
013	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso.	KG	1.000	2,30	2.300,00
014	Batata inglesa	Batata inglesa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso.	KG	200	2,00	400,00
015	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêssego, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 1 litro cada. Validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	Litro	600	2,80	1.680,00
016	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso.	KG	60	2,50	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

017	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 400 g, em dupla embalagem. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 400 gramas	100	3,50	350,00
018	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 400 g em dupla embalagem e validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 800 gramas	150	6,50	975,00
019	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hydrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 400 g, em dupla embalagem. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 800 gramas	100	7,98	798,00
020	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Em embalagem de 250 gramas cada.	Unidade	70	3,00	210,00
021	Cacau 100% em pó	Cacau em pó solúvel 100% cacau. Sem adição de açúcar. Contendo na composição somente cacau. Embalagem com 100 g	Pacote de 100 g	2	4,00	8,00
022	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 200 gramas. Com validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.	Latas de 200 gramas	40	12,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

023	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 50g.	Pacote de 50 gramas	12	3,10	37,20
024	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, validade mínima de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega.	Pacotes de 500 gramas	20	1,50	30,00
025	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Sem glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega	Pacotes de 500 gramas	60	1,50	90,00
026	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	KG	250	18,00	4.500,00
027	Carne de porco	Pernil suíno congelada sem ossos, sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	KG	150	9,00	1.350,00
028	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	KG	600	13,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

029	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso.	KG	150	2,50	375,00
030	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso	KG	90	2,50	225,00
031	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 500 gramas	150	11,85	1.777,50
032	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso.	KG	40	2,50	100,00
033	Coco ralado	Coco ralado fino, em embalagem de 100 gramas. Com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas	50	3,00	150,00
034	Couve flor	Couve- flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem.	Unidade	70	4,00	280,00
035	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no S.I.F.	KG	200	5,90	1.180,00
036	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no S.I.F.	KG	80	8,90	712,00
037	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g.	Unidade	10	4,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

038	Cravo da índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g.	Pacote de 25 gramas	10	3,95	39,50
039	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidade	30	6,00	180,00
040	Doce de frutas diet	Doce de frutas diet, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 200 gramas, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidade	2	12,00	24,00
041	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, validade mínima de 180 dias a contar da entrega.	Unidade	40	7,90	316,00
042	Ervilha	Ervilha em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Latas com peso de 500g. Embalado em recipiente metálico hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico, com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação indicada na embalagem.	Unidade	40	4,50	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

043	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 880 g.	Unidade de 880 g	60	7,50	450,00
044	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote	120	2,00	240,00
045	Farinha de trigo integral	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar. Embalagem de 1 kg. Com validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	Pacote de 1 kg	2	2,99	5,98
046	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg.	Pacote	40	9,90	396,00
047	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses.	KG	25	4,97	124,25
048	Farinha láctea	Farinha láctea, pacotes de 200 gr, validade mínima até Agosto de 2018	Pacote de 200 gramas	10	6,50	65,00
049	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, validade mínima de 8 meses.	Pacote	80	5,00	400,00
050	Fermento biológico	Fermento em pó biológico, unidade de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	Unidade	15	10,00	150,00
051	Fermento em pó	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio – pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	35	5,00	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

052	Gelatina	Pó para gelatina, colorida artificialmente, em sabores variados. Peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50	10,30	515,00
053	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 1 KG, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	50	8,00	400,00
054	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, validade mínima de 4 meses.	Litro	1.500	2,30	3.450,00
055	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, validade mínima de 8 meses.	Pacote	10	5,50	55,00
056	Maçã	Maçã, tipo fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso.	KG	600	3,00	1.800,00
057	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg.	KG	500	5,00	2.500,00
058	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g.	KG	100	3,90	390,00
059	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada em potes de 500g. Validade mínima de 120 dias.	Pote	30	4,80	144,00
060	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas.	Pacote	20	4,30	86,00
061	Mistura para bolo integral	Mistura para bolo integral de 400 gramas.	Pacote de 400 g	2	4,00	8,00
062	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	20	3,50	70,00
063	Melancia	Melancia ,madura, de médio porte.	KG	100	1,50	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

064	Mel	Mel de abelha puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem de vidro com tampa. Contendo 500 gramas.	Unidade	8	14,00	112,00
065	Milho verde	Milho em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Latas com peso de 500 gramas. Embalado em recipiente metálico hermeticamente fechado e esterelizado através de processo térmico, com validade de 2 anos a contar da data de fabricação indicada na embalagem.	Unidade	50	5,00	250,00
066	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada.	KG	20	2,48	49,60
067	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	KG	90	6,00	540,00
068	Mucilon	Mucilon, tipo mucilon lácteo, diversos sabores, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas são, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	15	6,50	97,50
069	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em latas ou garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	180	3,80	684,00
070	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 500 g.	Unidade	10	24,00	240,00
071	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura.	Dúzia	160	5,00	800,00
072	Peito de frango com osso	Peito de frango congelado, com osso. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg.	KG	300	6,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

073	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso.	KG	20	4,00	80,00
074	Pimentão verde	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	KG	8	6,80	54,40
075	Polvilho azedo	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica atóxica, resistente contendo peso liquido de 1kg.	Pacote	20	4,50	90,00
076	Queijo muzzarella	Queijo tipo muzzarella, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	KG	100	20,00	2.000,00
077	Repolho	Repolho Verde - em unidade, novo, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem.	Unidade	150	2,50	375,00
078	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g.	Pacote	80	3,89	311,20
079	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	Pacote	70	0,98	68,60
080	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3,5 kg. Validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	Pacote	10	21,00	210,00
081	Sardinha	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em lata de 125g. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Unidade	80	3,00	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

082	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso.	KG	300	4,50	1.350,00
083	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade mínima de 3 anos a contar da data de entrega.	Unidade	90	2,50	225,00
TOTAL GERAL R\$						52.346,68

Não serão aceitas propostas com valores acima do indicado no Termo de Referência;

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 – Do Prazo e da entrega: O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais.

A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

3 – Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 – Prazo do contrato: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Julho de 2018.

Barracão - RS, 16 de Fevereiro de 2018.

Helder Andrades Clamer
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS.

Local, _____ de _____ de 2018.

Nome:

CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 007/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local, _____ de _____ de 2018.

Nome:

CPF:

Obs.: Se o licitante possuir menor de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Barracão/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2018.

Nome:

CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima e valor descrito abaixo:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g.	KG	20		
002	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo açúcar e cacau em pó, em embalagens de 400 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 400 gramas	150		
003	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 5 kg	120		
004	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Unidade de 80 ml	2		
005	Aipim	Aipim descascado de 1ª qualidade, inteiro, acondicionada em embalagem plástica, com rótulo de identificação do peso, data de manipulação e validade.	KG	50		
006	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo.	Unidade	130		
007	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalado em saco plástico com identificação de peso. Em embalagem de 80 gramas cada.	Unidade	35		
008	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Sem glúten. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	Pacote de 1 kg	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

009	Arroz branco	Arroz branco polido, fino tipo 1, embalagem de 5kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 5 kg	10		
010	Arroz parboilizado	Arroz sub-grupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 5 kg	90		
011	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg.	Unidade	100		
012	Aveia em flocos	Aveia em flocos, embalagem de 200 g.	Pacote de 200 gramas	10		
013	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso.	KG	1.000		
014	Batata inglesa	Batata inglesa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso.	KG	200		
015	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêssego, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 1 litro cada. Validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	Litro	600		
016	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso.	KG	60		
017	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 400 g, em dupla embalagem. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 400 gramas	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

018	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 400 g em dupla embalagem e validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 800 gramas	150		
019	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 400 g, em dupla embalagem. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pacote de 800 gramas	100		
020	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Em embalagem de 250 gramas cada.	Unidade	70		
021	Cacau 100% em pó	Cacau em pó solúvel 100% cacau. Sem adição de açúcar. Contendo na composição somente cacau. Embalagem com 100 g	Pacote de 100 g	2		
022	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 200 gramas. Com validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.	Latas de 200 gramas	40		
023	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 50g.	Pacote de 50 gramas	12		
024	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, validade mínima de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega.	Pacotes de 500 gramas	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

025	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Sem glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega	Pacotes de 500 gramas	60		
026	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	KG	250		
027	Carne de porco	Pernil suíno congelada sem ossos, sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	KG	150		
028	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	KG	600		
029	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso.	KG	150		
030	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso	KG	90		
031	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 500 gramas	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

032	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso.	KG	40		
033	Coco ralado	Coco ralado fino, em embalagem de 100 gramas. Com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas	50		
034	Couve flor	Couve- flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem.	Unidade	70		
035	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no S.I.F.	KG	200		
036	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no S.I.F.	KG	80		
037	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g.	Unidade	10		
038	Cravo da Índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g.	Pacote de 25 gramas	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

039	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidade	30		
040	Doce de frutas diet	Doce de frutas diet, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 200 gramas, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidade	2		
041	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, validade mínima de 180 dias a contar da entrega.	Unidade	40		
042	Ervilha	Ervilha em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Latas com peso de 500g. Embalado em recipiente metálico hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico, com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação indicada na embalagem.	Unidade	40		
043	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 880 g.	Unidade de 880 g	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

044	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote	120		
045	Farinha de trigo integral	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar. Embalagem de 1 kg. Com validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	Pacote de 1 kg	2		
046	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg.	Pacote	40		
047	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses.	KG	25		
048	Farinha láctea	Farinha láctea, pacotes de 200 gr, validade mínima até Agosto de 2018	Pacote de 200 gramas	10		
049	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, validade mínima de 8 meses.	Pacote	80		
050	Fermento biológico	Fermento em pó biológico, unidade de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	Unidade	15		
051	Fermento em pó	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio – pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

052	Gelatina	Pó para gelatina, colorida artificialmente, em sabores variados. Peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50		
053	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 1 KG, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	50		
054	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, validade mínima de 4 meses.	Litro	1.500		
055	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, validade mínima de 8 meses.	Pacote	10		
056	Maçã	Maçã, tipo fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso.	KG	600		
057	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg.	KG	500		
058	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g.	KG	100		
059	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada em potes de 500g. Validade mínima de 120 dias.	Pote	30		
060	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas.	Pacote	20		
061	Mistura para bolo integral	Mistura para bolo integral de 400 gramas.	Pacote de 400 g	2		
062	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	20		
063	Melancia	Melancia ,madura, de médio porte.	KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

064	Mel	Mel de abelha puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem de vidro com tampa. Contendo 500 gramas.	Unidade	8		
065	Milho verde	Milho em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Latas com peso de 500 gramas. Embalado em recipiente metálico hermeticamente fechado e esterelizado através de processo térmico, com validade de 2 anos a contar da data de fabricação indicada na embalagem.	Unidade	50		
066	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada.	KG	20		
067	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	KG	90		
068	Mucilon	Mucilon, tipo mucilon lácteo, diversos sabores, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas são, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	15		
069	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em latas ou garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	180		
070	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 500 g.	Unidade	10		
071	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura.	Dúzia	160		
072	Peito de frango com osso	Peito de frango congelado, com osso. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg.	KG	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

073	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso.	KG	20		
074	Pimentão verde	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	KG	8		
075	Polvilho azedo	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica atóxica, resistente contendo peso liquido de 1kg.	Pacote	20		
076	Queijo muzzarella	Queijo tipo muzzarella, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	KG	100		
077	Repolho	Repolho Verde - em unidade, novo, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem.	Unidade	150		
078	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g.	Pacote	80		
079	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	Pacote	70		
080	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3,5 kg. Validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	Pacote	10		
081	Sardinha	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em lata de 125g. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Unidade	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

082	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso.	KG	300		
083	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade mínima de 3 anos a contar da data de entrega.	Unidade	90		
TOTAL GERAL R\$						

Valor total da Proposta: R\$.....(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

O Município de Barracão – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua de - .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de MERENDA ESCOLAR, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Itens: constante do termo de homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O valor do presente ajuste é de R\$(.....), constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

2072 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais.

6.2 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

7.2 Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

2.1 – Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 – Da Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

- 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

- 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, de 2018.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:
